



PORTARIA Nº. 068/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 023/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	041/2019		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTE MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS ATIVIDADES AFINS, COMPREENDENDO A CARGA HORÁRIA DE VINTE HORAS SEMANAIS, A SER PRESTADA EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	DEIVYS KUNRATH ME		
CNPJ Nº:	23.351.128/0001-03		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 -3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDORA:	LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		
CPF:	009.277.159-96	MATRÍCULA:	1071
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	planejamento@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 -3364-0092

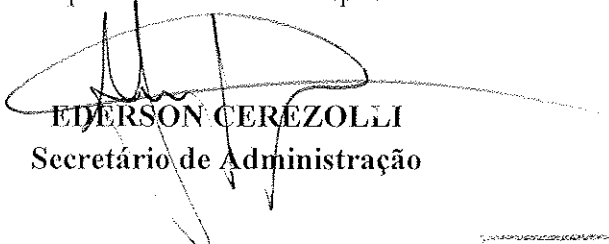
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

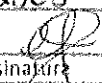
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de julho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 068/2019
DATA:	05/07/2019
EDIÇÃO N.º	2868
 Assinatura	